

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA.**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Processo: 1358/13 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA**, nome fantasia **POTÊNCIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS**, empresa privada, inscrita no CNPJ nº. 11.773.789/0001-30, estabelecida na Rua Aimorés, nº. 301, Qd. L, Lt. 22, Loteamento Shangry-La, CEP 74691-420, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador, ao final identificado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência, **alterar** a cláusula oitava e **reajustar** os valores do contrato em epígrafe, passando o ANEXO I a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

#### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda* do contrato primitivo, que prevêm a prorrogação e alteração do mesmo mediante aditivo, e ainda, nos documentos de fls. 386/414 do processo administrativo CRER nº. 1358/13 vol. II.

#### Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **19/12/2014 a 19/12/2015**.

vmq



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

**AGIR**

1/3  
Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br

### Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **19/12/2014** e **05/03/2015**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual, aplicando-se no que couber, os expressos termos do contrato em vigência.

### Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

O *caput* da Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

#### Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO

Ausente outra condição mais benéfica, o pagamento dos produtos será efetuado, conforme o fornecimento, na sexta-feira da semana subsequente à apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal, contendo a discriminação quantitativa dos fornecimentos executados, devidamente atestada pelo Setor competente, através de boleto bancário.

...

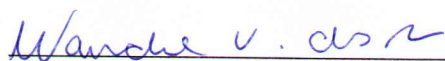
### Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivo, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.


Goiânia, 05 de março de 2015.

  
**Sérgio Daher**  
 Superintendente Executivo / AGIR  
 190.404.581-20

  
**Wanderlan Vieira dos Reis**  
 Sócio Administrador / POTÊNCIA  
 014.374.431-33

Testemunhas:

  
**Wagner de Oliveira Reis**  
 CPF: 196.426.951-20

  
**Vanessa Maria de Queiroz**  
 CPF: 000.096.021-78

vmq

## ANEXO I

Item	Descrição do Produto	Marca	Quantidade Estimada (12 meses)	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Anual Estimado p/ Produto R\$
01	<b>Bandeja Completa descartável 3 divisões.</b> Em papel alumínio, usada em pacientes com precaução de contato. <b>MV 14766.</b>	Boreda Térmica	30.000	Un.	<b>0,50</b>	<b>15.000,00</b>
02	<b>Colher descartável de sopa,</b> pacote c/ 50 und. <b>MV 272.</b>	Strawplast	1.800	Pct	<b>2,17</b>	<b>3.906,00</b>
03	<b>Copo descartável 50ml,</b> pacote c/ 100 und. <b>MV 312.</b>	Minasplast / Termopot	1.200	Pct	<b>1,13</b>	<b>1.356,00</b>
04	<b>Faca descartável,</b> pacote c/ 50 und. <b>MV 14765.</b>	Strawplast	1.200	Pct	<b>2,07</b>	<b>2.484,00</b>
05	<b>Garfo Descartável Grande,</b> pacote c/ 50 und. <b>MV 2694.</b>	Strawplast	1.800	Pct	<b>1,98</b>	<b>3.564,00</b>
06	<b>Guardanapo 20x20cm, branco, 100% celulose,</b> pacote com 100 und. <b>MV 151.</b>	Sedas	6.000	Pct	<b>0,82</b>	<b>4.920,00</b>
07	<b>Papel alumínio 7,5x30cm, rolo. MV 1133.</b>	Boreda Térmica	24	RL	<b>1,69</b>	<b>40,56</b>
08	<b>Pote plástico descartável, transparente 100ml. MV 3495.</b>	Minasplast / Termopot	72.000	Un.	<b>0,022</b>	<b>1.584,00</b>
10	<b>Tampa plástica p/ pote descartável de 100ml. MV 3497.</b>	Minasplast / Termopot	72.000	Un.	<b>0,041</b>	<b>2.952,00</b>
<b>Valor Contratual Estimado</b>						<b>35.806,56</b>

vmq

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

AGIR

3/3  
Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br